

EDITAL Nº 02/2021 **Substitui o Edital nº 03/2020**

A Editora UENP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 03/2020 CE, que estabelece a Linha Editorial 4, “Pesquisador-autoral”,

R E S O L V E

Tornar pública a chamada para avaliação e editoração de livros acadêmico-científicos de autores vinculados a grupos de pesquisa e/ou a projetos/programas (ensino, pesquisa e/ou extensão) da UENP.

1. DO OBJETIVO

Publicar obras (livros) em formato e-book e/ou impressas de autores vinculados a UENP como docentes, discentes e/ou membros de grupos de pesquisa, ensino e/ou extensão, com financiamento próprio, a ser validado pelo grupo de pesquisa e/ou centro de estudo afeto.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros serão captados junto aos grupos de pesquisa e/ou centros de estudos validadores da inscrição de obra.

2.2. Após aprovação pelo Conselho Editorial, os interessados serão informados sobre as despesas a serem quitadas para publicação da obra, com assinatura de termo de compromisso junto à Editora.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS OBRAS

3.1. Este edital estabelece fluxo contínuo para recebimento de originais a partir da data de sua publicação.

3.2. Os trabalhos devem atender aos critérios estabelecidos no *Manual do autor*, publicado na página da Editora UENP.

3.3. Deve-se enviar, inicialmente, Ficha de Apresentação de original, conforme modelo disponibilizado na página da Editora UENP, acompanhada de: Termo de Validação de Grupo de Pesquisa e/ou Centro de Estudo ao qual o autor se vincula.

3.4. A Editora UENP, após análise, solicitará o texto original que deverá ser encaminhado, acompanhado do Termo de Compromisso de Publicação, conforme modelo disponibilizado na página da Editora UENP.

3.5. O envio deverá ser feito à Editora UENP para o e-mail: atendimento.editora@uenp.edu.br

4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITE DO AUTOR

4.1. O autor deve se enquadrar em uma das condições a seguir:

4.1.1. Docente da UENP.

4.1.2. Discente de graduação ou pós-graduação da UENP, integrante de grupo de pesquisa da UENP.

4.1.3. Discente de graduação ou pós-graduação da UENP, vinculado como orientando de docente da UENP.

4.1.4. Agente da UENP vinculado a um grupo de pesquisa da UENP.

4.1.5. Autor externo aos quadros da UENP vinculado ou convidado por grupo de pesquisa da UENP.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITE DA OBRA

5.1. Atender aos requisitos do *Manual do autor*.



5.2. A obra deverá corresponder aos campos do conhecimento validados pelo Conselho Editorial vigente (<https://uenp.edu.br/eduenp-conselho>).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Reservam-se à Editora UENP os direitos editoriais sobre toda a produção viabilizada por este edital.

6.2. Se comprovada prática de plágio ou falsidade autoral, a obra será imediatamente suspensa do processo de publicação e/ou retida para procedimentos legais cabíveis.

6.3. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Editorial, ouvida a Assessoria Jurídica da UENP.

Assinado no original

Thiago Alves Valente
Diretor Editora UENP